

DECRETO Nº 12 / 2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a renovação de declaração de "Estado de Calamidade Pública" pelo Decreto Municipal n. 001, de 06 de janeiro de 2021, em decorrência da existência e da propagação de casos confirmados, no Município de Brejo da Madre de Deus, da COVID-19, doença causada pelo SARS-CoV-2 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a renovação da declaração do "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, através do Decreto Legislativo no 196, de 14 de janeiro de 2021, em razão da manutenção da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de COVID-19;


CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas ações de prevenção, diagnóstico e tratamento visando a não propagação do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade emergencial da realização da campanha de vacinação contra a COVID-19, principal alternativa de enfrentamento da doença;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os profissionais de saúde, poderão, a qualquer tempo, ser remanejados temporariamente, para auxiliar no Plano Municipal de Vacinação COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Roberto Asfora
Prefeito de Brejo da Madre de Deus